

RESOLUÇÃO Nº 48/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R\$14.600,00** (Quatorze mil e seiscentos reais).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2023 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 3 2 1 01 00 01 01 – Remuneração de depósitos bancários e fonte de recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários não Vinculados, conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE

2000 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

10.302.01.0500.0000.0000.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 4.200,00

10.302.01.0500.0000.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.400,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de Novembro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8